



MUNICÍPIO DE VALENÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

## ***Eleição da Assembleia da República***

### ***Edital***

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel Rodrigues Lopes, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Valença faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da União das freguesias de Valença, Cristêlo Côvo e Arão, foi desdobrada em 6 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

- Secção de voto nº 1 - Escola EB 2,3/S de Valença - Av. da Juventude
- Secção de voto nº 2 - Escola EB 2,3/S de Valença - Av. da Juventude
- Secção de voto nº 3 - Escola EB 2,3/S de Valença - Av. da Juventude
- Secção de voto nº 4 - Escola EB 2,3/S de Valença - Av. da Juventude
- Secção de voto nº 5 - Rua Tenente Manuel Luís Alves - Cristêlo Côvo
- Secção de voto nº 6 - Rua da Igreja - Arão

Nos termos da mesma disposição, torna-se público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Valença, 26 de agosto de 2015

O Vice - Presidente da Câmara Municipal

Manuel Rodrigues Lopes

(assinatura e autenticação)

Fonte: SGMAI/AE